



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 541 DE 03 DE MARÇO DE 1994.

"ALTERA LEI Nº 224/87, QUE DENOMINA DALTON GUIMARÃES PINHEIRO A UMA ARTÉRIA NESTA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Passa a ter a denominação de DALTON GUIMARÃES PINHEIRO a Rua sem saída que deriva da Rua Benjamin Constant - Dois Valos - início no nº 1338 e término na residência do Srº- Antonio Pereira da Silva.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de março de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA

PRESIDENTE